

## LSH BARRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.

### 6º RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

Processo de Recuperação Judicial número: 0023589-  
52.2019.8.19.0001

Excelentíssima Senhora, Doutora Juíza de Direito da 2ª Vara  
Empresarial da comarca do Rio de Janeiro.

Relatório previsto no Art. 22 da Lei 11.101/2005, referente à  
competência de Set, Out e Nov/2021.



## Sumário

<b>1. Dados da Recuperação Judicial</b> .....	2
<b>2. Atualização da fase processual</b> .....	4
2.1 Eventos processuais relevantes .....	4
2.2 Fase atual da Recuperação Judicial .....	5
2.3 Eventual prática de atos previstos no art. 64 da Lei nº 11.101/2005 .....	6
<b>3. Dos canais de comunicação</b> .....	7
<b>4. Do Relatório Mensal de Atividades</b> .....	8
<b>5. LSH BARRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A.</b> 9	
5.1 Da Análise Societária .....	10
5.1.1 Da Administração da Recuperanda .....	11
5.1.2 Da Sede e Filiais .....	11
5.2 Do Quadro de Funcionários .....	11
5.3 Da Análise Contábil-Financeira .....	13
5.3.1 Da Demonstração do Resultado do Exercício .....	13
5.3.2 Balanço Patrimonial .....	14
5.4 Lista de Credores .....	20
5.5 Pagamentos realizados .....	20
5.6 Acompanhamento do Plano de Recuperação Judicial .....	20

## **1. Dados da Recuperação Judicial**

Trata-se de pedido Recuperacional formulado pela sociedade LSH BARRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A. em que informa ter iniciado suas atividades dia 31 de julho de 2016, na praia da Barra da Tijuca. À época teve como objetivo principal atender a demanda de clientes que viriam para o Brasil por causa das Olimpíadas e Paraolimpíadas que seriam (e foram) sediadas no estado.

A Recuperanda, assim como todo o setor hoteleiro, possuía grande perspectivas de alta da demanda para os anos seguintes aos citados eventos, o que acabou não se confirmando.

O hotel explorado pela Recuperanda foi inicialmente operado sob a bandeira *Trump*, no entanto, a parceria com a *Trump Hotels* não durou e foi desfeita já no ano seguinte à sua abertura, quando passou a adotar o nome LSH Hotels.

De acordo com a Recuperanda existia grande perspectiva de crescimento, o hotel possuía excelentes acomodações e, inclusive, obtiveram um crescimento no faturamento de 115% no ano de 2018, em relação a 2017.

A Recuperanda alegou que a crise “político-econômico-financeira” ocorrida já a partir de 2015, impactou sensivelmente o setor hoteleiro de modo a retrair os serviços prestados. Afirmou ainda que houve redução da taxa de ocupação das unidades hoteleiras nas diferentes regiões do país, resumindo que o estado passa por um colapso econômico, crise de segurança pública, falta de investimentos e desemprego em massa, sendo o setor de hotelaria um dos mais afetados.

Além da crise exposta acima, a Recuperanda alegou que, em setembro de 2017 e abril de 2018, sofreu bloqueios indevidos de seus ativos, em decorrência da operação “*Unfair Play e Rizoma*”, sofrendo uma constrição total de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) em 2017 e, em

2018, teriam sido realizados outros bloqueios, todavia, sem especificá-los. Tal investigação de 2017 se deu em face do seu acionista majoritário, no entanto, recaiu sobre os ativos da Recuperanda na época. A Recuperanda afirmou que sofreu a constrição indevidamente, uma vez que a pessoa física investigada não era mais acionista desde 2016, época da inauguração do hotel.

A Recuperanda afirmou que os bloqueios realizados, que ultrapassam a quantia de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), estão comprometendo a sua operação, gerando dificuldades inclusive para o pagamento dos salários dos empregados, água, luz e energia, por exemplo.

O pedido de Recuperação Judicial foi deferido em março de 2019 (id. 651) pelo d. Juízo da 2ª Vara Empresarial da Comarca da Capital, sendo o edital relativo ao art. 52, §1º da lei 11.101/05 publicado em 15/05/2019 (id. 1119). Já o Plano de Recuperação Judicial foi apresentado em junho de 2019 (id. 1143). Este d. Juízo decidiu pela readequação do plano de Recuperação Judicial em especial a cláusula 3.1, e que fosse publicado o edital para eventual impugnação na forma do art. 8 da mesma lei (id. 1612).

Ao id. 1666 a Recuperanda apresentou novo Plano de Recuperação Judicial, a fim de cumprir o que foi determinado pelo Juízo. Na sequência o i. Administrador Judicial, em id. 1963, informou que ao analisar o Plano de Recuperação Judicial concluiu que a determinação fora atendida com algumas ressalvas, opinando pela publicação do edital. Contudo o Juízo Recuperacional, em id. 1698<sup>1</sup>, em derradeira oportunidade, determinou que a Recuperanda adeque o Plano como determinado.

---

<sup>1</sup> “A Recuperanda não cumpriu a contento a determinação de fls. 1612/1613. A nova redação da cláusula 3.1 "d" não obedece ao determinado, da mesma forma pretende atribuir efeito suspensivo a recurso de Agravo de Instrumento. Assim, deve incluir que apenas em caso de recurso com EFEITO SUSPENSIVO, as disposições contarão a partir da decisão confirmatória em segundo grau. A cláusula "g" deve constar que o valor compensado deverá ser incontroverso. No que tange a forma de pagamento (cláusula 5), verifica-se que não foram alteradas. Assim, intime-se a Recuperanda para que em derradeira oportunidade realize as adequações necessárias. ”

## **2. Atualização da fase processual**

### **2.1** Eventos processuais relevantes

Em 17/09/2021 (id. 4.572) foi proferido ato ordinatório informando a autuação do Incidente de Prestação de Contas de nº. 0179484-35.2021.8.19.0001, apresentado pela Recuperanda;

Em 25/10/2021 (id. 4.594) o i. Ministério Público se manifestou, requerendo a vista de todos os incidentes processuais instaurados para prestação de contas em relação às verbas liberadas pelo juízo da 7ª Vara Federal Criminal do Rio de Janeiro (b) revisão da decisão de id. 3.022/3.023) para que seja limitado o prazo de *stay period* até o início da retomada das atividades da Recuperanda (c) suspensão da contratação proposta de administração compartilhada até a deliberação dos credores entre outras providências.

Em 22/10/2021 (id. 4.626) o antigo Administrador Judicial requereu a expedição de mandado de pagamento das últimos quatro parcelas devidas, no valor de R\$51.237,16 (cinquenta e um mil, duzentos e trinta e sete reais e dezesseis centavos).

Em 04/11/2021 (id. 4.642) foi deferida a expedição do mandado de pagamento ao antigo Administrador Judicial.

Em 09/11/2021 (id. 4.652) o Administrador Judicial requereu a apreciação da sugestão de manutenção da fiscalização realizada pelo *Watchdog* Sr. Marcelo Ferreira Braga Caldeira até a realização da Assembleia Geral de Credores, com adequação e diminuição de sua remuneração em percentual de 20% (vinte por cento) do valor que vinha recebendo anteriormente.

Em 18/11/2021 (id. 4.661) foi expedido o mandado de pagamento do antigo Administrador Judicial, no valor R\$ 51.237,16 (cinquenta e um mil e duzentos e trinta e sete reais e dezesseis centavos).

## 2.2 Fase atual da Recuperação Judicial

O quadro demonstrativo abaixo ilustra o trabalho desenvolvido e os marcos processuais já atingidos no período compreendido pelo presente relatório.

<b>Check list da atuação da Administração Judicial</b>		
<b>Trabalho concluído</b>	<b>Trabalho em andamento</b>	<b>Trabalho a ser realizado</b>
<b>Análise da inicial e dos documentos que a instruíram</b>	Atendimento por e-mail, telefone e presencialmente dos credores listados pela Recuperanda e de outros eventuais credores que venham a se habilitar	Estruturação, convocação e organização da Assembleia Geral de Credores, seja para deliberar o Plano de Recuperação Judicial ou qualquer outro assunto em que seja necessária a instalação de AGC.
<b>Adequação da equipe técnica multidisciplinar para atuação específica nos autos da Recuperação Judicial</b>	Análise das habilitações retardatárias e impugnação à relação de credores	Análise e controle de legalidade do Plano de Recuperação Judicial
<b>Adequação de espaço físico e eletrônico específico para alocar a equipe técnica e melhor atender aos credores</b>	Análise das demonstrações contábeis e financeiras mês a mês da Recuperanda	Fiscalização do efetivo cumprimento do Plano de Recuperação Judicial
<b>Elaboração e envio das correspondências aos credores</b>	Relatórios mensais de atividades da Recuperanda	
<b>Relatório contábil inicial</b>	Atuação nos processos satélites distribuídos por dependência ao processo Recuperacional, especialmente habilitações e divergências de crédito	

<b>Verificação da prestação do serviço através de visita técnica</b>	Manifestação em processos de diferentes competências quando intimado a manifestar-se em decorrência do deferimento do processamento da Recuperação Judicial	
<b>Análise das habilitações e divergências de crédito tempestivas</b>	Resposta aos e-mails e telefonemas dos credores e outros interessados	
<b>Atendimento aos credores que agendaram hora para despachar suas habilitações e divergências de crédito</b>		
<b>Respostas de e-mails sobre dúvidas de credores quanto ao QGC apresentado pela Recuperanda</b>		
<b>Atendimento de 89 telefonemas de credores solicitado esclarecimentos e informações</b>		
<b>Consolidação da lista de credores prevista no §1º, do artigo 7º, da Lei nº 11.101/2005</b>		

### 2.3 Eventual prática de atos previstos no art. 64 da Lei nº 11.101/2005

Até o momento da elaboração deste relatório não foi apurado por esta Administração Judicial qualquer ato relacionado ao referido artigo. Destarte, é importante ressaltar que, qualquer ato eventualmente identificado, será reportado no relatório que se seguir.

### 3. Dos canais de comunicação

Todas as movimentações de cunho ostensivo serão divulgadas no *site* desta Administração Judicial, no endereço [http://eferreiragomes.com.br/crbst\\_1.html](http://eferreiragomes.com.br/crbst_1.html). Além do *site* para consultas, esta Administração Judicial disponibiliza os contatos telefônicos (21) 3807-8938 / (21) 98854-9014, bem como o e-mail [egomes@eferreiragomes.com.br](mailto:egomes@eferreiragomes.com.br). As correspondências físicas deverão ser encaminhadas para o endereço: Av. Almirante Barroso, nº 81, 32º andar, Centro, Rio de Janeiro – RJ, CEP.20.031.004.

Administração Judicial

INÍCIO

ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

ÁREAS DE ATUAÇÃO

SÓCIOS

CONTATO

Falências

Falências

Recuperações Judiciais

LSH

Dissolução / Insolvência

Modelos de Documentos

Av. Almirante Barroso, nº 81, 32º andar, Centro, Rio de Janeiro – RJ, CEP.20.031.004 • Tel: +55 (21) 3807- 8938 / 98854-9014 • egomes@eferreiragomes.com.br

#### **4. Do Relatório Mensal de Atividades**

O Relatório Mensal de Atividades é uma incumbência da Administração Judicial, presente no art. 22, inciso II, alínea “c”, da Lei 11.101/2005, que tem como objetivo apresentar as informações relevantes acerca do acompanhamento mensal das atividades da Recuperanda, com análise das questões inerentes às operações desenvolvidas, como: as receitas, custos e despesas, movimentação dos ativos (bens e direitos) e passivos (dívidas a pagar), bem como as demais informações importantes para o processo, como: quadro de funcionários, eventuais problemas operacionais e novos negócios da Recuperanda.

O presente Relatório Mensal de Atividades apresenta análise da contabilidade da empresa LSH BARRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A. a partir do Balanço Patrimonial e da Demonstração do Resultado relativas ao período analisado, conforme citado acima.

Importante ressaltar que todas as constatações apontadas foram obtidas por meio de documentação e informações apresentadas pela Recuperanda, cuja autenticidade das informações é de sua responsabilidade.

## **5. LSH BARRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A.**

**17.250.558/0001-28 - (03/12/2012)**

R. Professor Coutinho Frois. Nº 10, Barra da Tijuca, Rio De Janeiro, RJ,  
22.620-360.

**Atividades:**

**5510-8/01** Hotéis

**5611-2/01** Restaurantes e Similares

**5611-2/02** Bares e Outros Estabelecimentos Especializados em Servir Bebidas

**5620-1/03; 5211-7/99; 6630-4/00; 6810-2/02; 5223-1/00; 6463-8/00**

**Capital Social:** R\$ 161.414.206,20

**Quadro de Sócios e Administradores:**

Diretor – Aloysio Gomes Duarte

Diretor – Vinicius Rodrigues Dos Santos

A Recuperanda foi constituída com o objetivo de executar a atividade principal de hotelaria, que é ofertar acomodações aos moradores locais e turistas dentro do estado. Além de hospedagem, a Recuperanda também explora, conforme consta em seu objeto social, id. 20, bolsa de títulos e valores; estacionamento rotativo; aluguel de espaço para a realização de eventos; bar; restaurante; aplicação de capital próprio em outras sociedades; garagem para uso exclusivo da própria firma; estacionamento para uso exclusivo da própria firma; restaurante para uso exclusivo da própria firma; depósito de alimentos para uso exclusivo da própria firma; refeitório de uso próprio firma com fornecedores de alimentos; administração de terceiros.

## 5.1 Da Análise Societária

Conforme certidão juntada pela recuperando nos autos, referente aos Atos registrados na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro (JUCERJA), em fl. 20, emitida em 21/06/2018, onde, esta Administração Judicial constatou que a recuperanda possuía à época: 4 (quatro) **CONSELHEIROS DE ADMINISTRAÇÃO**: JOSE ROBERTO GOMES PACHECO, MANUEL CERDEIRINA LAMAS, PAULO RENATO DE OLIVEIRA FIGUEIREDO FILHO, PAULO CESAR MOTA DOS SANTOS e 2 (dois) **DIRETORES**: ALOYSIO GOMES DUARTE, VINICIUS RODRIGUES DOS SANTOS.

Em consulta ao órgão de registro, constataram-se diversas movimentações de registro arquivadas pela recuperanda, conforme imagem ao lado. A consulta não retornou registros realizados dentro do trimestre analisado, sendo o último realizado em 2021 no mês de junho.

+	00004084391	14/06/2021	Ata de Assembleia Geral dos Debenturistas	5
+	00004801399	10/03/2022	Ata de Reunião do Conselho de Administração	5

### 5.1.1 Da Administração da Recuperanda

1. Conforme Ata de Reunião apresentada nos autos em fls. 40/42 e arquivada na JUCERJA no dia 13/06/2018, houveram as seguintes alterações deliberadas:

- O Diretor Executivo Sr. Roberto Gomides de Barros Filhos renunciou ao cargo e informou que ficaria no cargo até 15/06/2018;
- Destituição do Cargo de Diretor Financeiro o Sr. Aloysio Gomes Duarte;
- Eleição do Sr. Sr. Aloysio Gomes Duarte para ocupar o cargo de Diretor Executivo e de Relações com Investidores, com mandato até 15/03/2019;
- Eleição do Sr. Vinicius Rodrigues dos Santos para ocupar o cargo de Direto Financeiro com mandato até 15/03/2019.

### 5.1.2 Da Sede e Filiais

A recuperanda tem sua sede administrativa à Rua Professor Coutinho Frois. Nº 10, Barra da Tijuca, Rio De Janeiro, RJ, 22.620-360, conforme artigo 2º de seu Estatuto. A recuperanda não indicou existência de filiais.

## 5.2 Do Quadro de Funcionários

Para composição do quadro de funcionários, foi solicitado à Recuperanda que fornecesse um resumo do seu quadro de funcionários. Em atenção ao solicitado, a empresa apresentou o quadro infra:

Informações	Nov/20	Dez/20	Jan/21	Fev/21	Mar/21	Abr/21	Mai/21	Jun/21	Jul/21	Ago/21	Set/21	Out/21	Nov/21
DIRETORIA	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5
FINANCEIRO	6	6	6	6	6	6	5	5	5	5	5	5	4
GER GERAL	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
GOVERNANÇA	28	28	28	28	27	27	27	27	26	26	25	26	22
JURIDICO	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
MANUTENÇÃO	16	17	16	16	16	16	16	16	15	15	15	14	14
RECEPÇÃO	18	17	17	17	17	17	16	16	16	15	15	17	15
RH	3	3	3	3	3	3	3	2	2	2	2	2	2
MKT & VENDAS	11	10	9	9	9	8	7	4	3	3	1	1	1
TI	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	0
COZINHA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	15	16
BAR DO LOBBY	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4	5
ADM A & B	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	2
ROOM SERVICE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1
RESERVAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1
EVENTOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1
AUTONOMOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4
<b>TOTAL</b>	<b>90</b>	<b>89</b>	<b>87</b>	<b>87</b>	<b>86</b>	<b>85</b>	<b>82</b>	<b>78</b>	<b>75</b>	<b>74</b>	<b>71</b>	<b>96</b>	<b>95</b>

O relatório com a quantidade de funcionário acima é reprodução fidedigna dos relatórios apresentados pela Recuperando, variando em torno de 96 a 71 funcionário, com uma média de 84 funcionários no período analisado. Contudo é importante informar que não foi possível validar o total de funcionários pois nos relatórios não possuem a quantidade de admissão detalhada, somente apresenta à relação de demissões. Insta frisar que em outubro de 2021 foram criados 6 (seis) categorias de trabalhos e contrataram 23 colaboradores para os setores: **COZINHA, BAR DO LOBBY, ADM A & B, ROOM SERVICE, RESERVAS, EVENTOS** e, em novembro/21 foi criado um cargo “AUTONOMOS”, sendo admitidos 4 colaboradores.

### 5.3 Da Análise Contábil-Financeira

A presente análise tem por objetivo fornecer informações acerca da posição contábil financeira da Recuperanda, considerando como base todos os documentos solicitados por esta Administração Judicial e fornecidos pela Recuperanda, que disponibilizou: Balanço Patrimonial (.xlsx), Balancetes (.xlsx), Demonstração do Resultado do Exercício (.xlsx), Demonstração de Fluxo de Caixa (.xlsx), Composição do Passivo (.xlsx).

#### 5.3.1 Da Demonstração do Resultado do Exercício

CONTA	Set/21	Ou/21	Nov/21
Receitas liquidadas operacionais	16.000	7.000	601.000
Custos operacionais	(173.000)	(902.000)	(971.000)
<b>Lucro bruto</b>	<b>(157.000)</b>	<b>(895.000)</b>	<b>(370.000)</b>
<b>Receitas e Despesas Operacionais</b>	<b>62.000</b>	<b>(242.000)</b>	<b>(335.000)</b>
Despesas com vendas	6.000	(12.000)	(50.000)
Despesas gerais e administrativas	(5.000)	(248.000)	(303.000)
Outras despesas e receitas operacionais	61.000	18.000	18.000
<b>Resultado operacional antes do resultado financeiro</b>	<b>(95.000)</b>	<b>(1.137.000)</b>	<b>(705.000)</b>
<b>Resultado Financeiro Líquido</b>	<b>(1.500.000)</b>	<b>(1.622.000)</b>	<b>(1.715.000)</b>
Despesas financeiras	(1.501.000)	(1.623.000)	(1.716.000)
Receitas financeiras	1.000	1.000	1.000
<b>Lucro líquido (prejuízo) do exercício</b>	<b>(1.595.000)</b>	<b>(2.759.000)</b>	<b>(2.420.000)</b>

Conforme se pode verificar no quadro ao lado, apresentamos fidedignamente a **Demonstração do Resultado do Exercício (DRE)** fornecida pela Recuperanda no trimestre analisado, onde representa o saldo apurado do mês.

Em todos os meses analisados a Recuperanda apurou prejuízo, por consequência das insuficientes “Receitas Líquidas Operacionais”, que não cobriram seus Custos e

Despesas em cada mês.

Insta frisar que os “**Custos Operacionais**”, em outubro, aumentaram abruptamente, sendo 421%, tal aumento se deu, pois, as subcontas “**CUSTO DE HOSPEDAGEM**”, “**CUSTOS COM MANUTENÇÃO**”, “**UTILIDADES E SERVIÇOS**” e “**CUSTOS DE PESSOAL**”

aumentaram significativamente em comparação com setembro, e, em novembro aumentou 8%, que somado ao resultado financeiro representa a maior despesa da Recuperanda, conforme demonstrado no quadro supra.

### 5.3.2 Balanço Patrimonial

#### I. Ativo Circulante

Ativo	Set/21	Out/21	A.H (%)	Nov/21	A.H (%)
<b>Circulante</b>	<b>1.204.000</b>	<b>1.098.000</b>	<b>-9</b>	<b>1.935.000</b>	<b>76</b>
Caixa e equivalentes de caixa	17.000	16.000	-6	39.000	144
Contas a receber	309.000	180.000	-42	942.000	423
Tributos a recuperar	250.000	250.000	0	251.000	0
Estoques	158.000	182.000	15	233.000	28
Adiantamentos a fornecedores	198.000	198.000	0	198.000	0
Despesas antecipadas	272.000	272.000	0	272.000	0

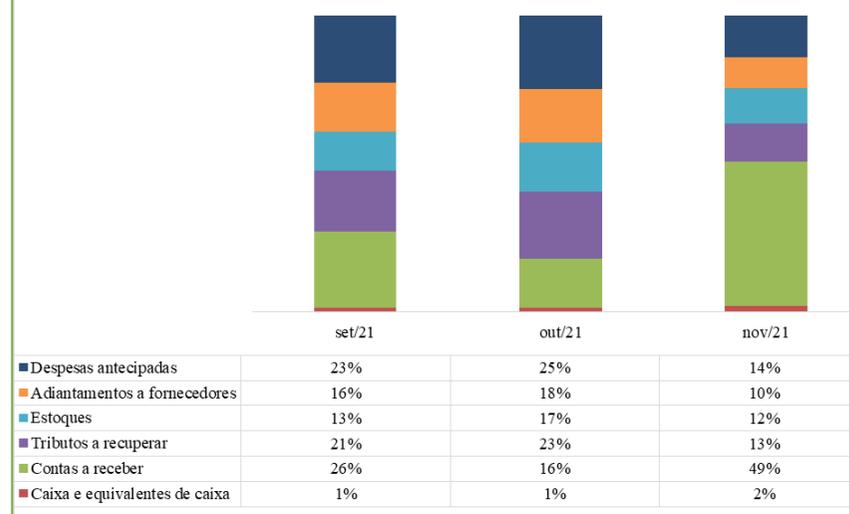
Conforme demonstrado no quadro ao lado, o trimestre em tela apresenta uma variação no grupo **Ativo Circulante** em outubro reduziu 9%, em relação ao mês anterior, e, em novembro aumentou 76% em relação a outubro.

- a) A conta de “**Caixa e equivalentes de caixa**” em outubro/2021 reduziu 6% e novembro aumentou em 144%, sendo a principal responsável pelo aumento de todo o grupo no referido mês, as Subcontas: “**NUMERARIO EM TRANSITO**” perfazendo um saldo de R\$ 11.015,24 (onze mil quinze reais e vinte e quatro centavos) e a subconta: “**APLICACAO AUT. ITAU C/C 64.186-5 – Oper**” que não possuía saldo em outubro, sendo que, em novembro apresentou um saldo de R\$ 12.686,34 (doze mil seiscentos e oitenta e seis reais e trinta e quatro centavos).

- b) O grupo “**Conta a Receber**” aumentou abruptamente em 423% em novembro devido as variações positiva das subcontas: “**FATURAS A RECEBER**” que aumentou R\$ 65.228,06 (sessenta e cinco mil duzentos e vinte e oito reais e seis centavos) e a subconta: “**HOSPEDES EM CURSO**” aumentou R\$ 528.782,80 (quinhentos e vinte e oito mil setecentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos).
- c) O grupo “**Estoque**” vem aumentando ao logo do trimestre analisado, sendo em outubro 15% e novembro 28%. Destaca-se em novembro as principais subcontas que aumentaram significativamente em relação ao mês anterior, sendo elas: “**ALIMENTOS**” em 455%, “**BEBIDAS**” em 2228%, “**MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE**” em 650% e “**MATERIAL DE USO E CONSUMO**” em 366%, impactando assim o grupo.

Na análise vertical do grupo, verifica-se que no trimestre analisado a maior conta do grupo é “**Contas a Receber**”, que, no trimestre em destaque, representa em porcentagem 26, 16 e 49% do total do **Ativo Circulante**, em seguida a conta de “**Despesas antecipadas**”, “**Tributos a recuperar**” e sucessivamente as demais contas conforme apresentadas no gráfico ao lado.

**Composição do Ativo Circulante**



## II. Ativo Não Circulante

Ativo	Set/21	Out/21	A.H (%)	Nov/21	A.H (%)
<b>Não Circulante</b>	<b>162.672.000</b>	<b>162.297.000</b>	<b>0</b>	<b>161.911.000</b>	<b>0</b>
Depósitos em garantia	21.000	32.000	52	22.000	-31
Imobilizado	162.651.000	162.265.000	0	161.889.000	0
Intangíveis	-	-	-	-	-

Na representação ao lado, a Recuperanda possui no **Ativo Não Circulante** apenas 3 (três) contas. Ocorrendo variações no mês de outubro e novembro/2021, reduzindo menos de 1%.

- a) A conta de “**Depósitos em garantia**” aumentou em 52% em outubro devido a subconta “**OUTROS DEPOSITOS JUDICIAIS**” perfazendo um montante de 11.665,00 (onze mil seiscentos e sessenta e cinco reais), e reduziu em 31% em novembro.
- b) A Conta de “**Imobilizado**” que representa o maior saldo do grupo, mesmo não apresentando em percentual uma variação considerável, teve uma redução monetária no valor de R\$ 386.325,64 em outubro e novembro R\$ 376.345,55, impactando o grupo. Importante ressaltar que é reflexo da movimentação na conta de **Depreciação**, conforme destacado no balancete da Recuperanda.

Do presente grupo, nota-se que em todos os períodos analisados, a maior conta do grupo é a de **Imobilizado** com 99,7%, onde estão registrados os bens corpóreos (bens tangíveis), destinados à manutenção das atividades da empresa ou exercidos com essa finalidade (bens de uso). Conforme demonstrado no Pronunciamento Técnico Contábil (CPC 27 – Ativo Imobilizado). Em seguida a conta de Depósito em Garantia com 0,3%.

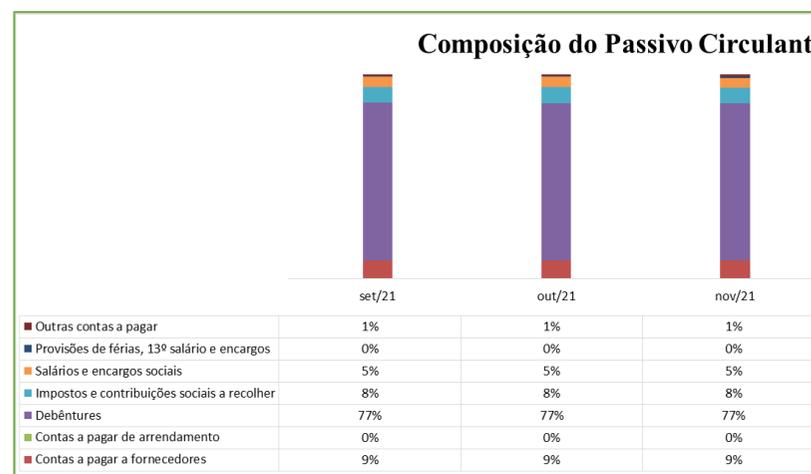
### III. Passivo Circulante

Passivo	Set/21	Out/21	A.H (%)	Nov/21	A.H (%)
<b>Circulante</b>	<b>143.566.000</b>	<b>145.843.000</b>	<b>2</b>	<b>148.686.000</b>	<b>2</b>
Contas a pagar a fornecedores	12.609.000	12.761.000	1	13.108.000	3
Contas a pagar de arrendamento	338.000	338.000	-	338.000	-
Debêntures	110.730.000	112.353.000	1	114.069.000	2
Impostos e contribuições sociais a recolher	11.177.000	11.198.000	0	11.244.000	0
Salários e encargos sociais	7.258.000	7.437.000	2	7.496.000	1
Provisões de férias, 13º salário e encargos	545.000	545.000	-	614.000	13
Outras contas a pagar	909.000	1.211.000	33	1.817.000	50

O **Passivo Circulante** apresentou uma variação de 2% no trimestre analisado. Observa-se que o aumento ocorreu principalmente nos grupos, “**Contas a pagar a fornecedores**”, “**Debêntures**”, “**Salários e encargos sociais**” e “**Provisões de férias, 13º salário e encargos**” e “**Outras contas a Pagar**”.

A variação de todo o grupo, representou um aumento de R\$ 2.843.000,00 (dois milhões oitocentos e quarenta e três mil reais), sendo a conta de “**Debêntures**” a maior responsável por essa variação, aumentando constantemente em 2% ao longo dos meses analisados, perfazendo mais de um milhão de reais e a conta de “**Provisões de férias, 13º salário e encargos**” aumentou em 13% equivalente a R\$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais), e a conta “**Outras contas a pagar**” aumentou 33% em outubro e 55% em novembro perfazendo um aumento de R\$ 606.000,00 (seiscentos e seis mil reais).

O gráfico ao lado, que representa a análise vertical do Passivo Circulante e a sua composição em proporção, temos que maior conta do grupo é a de “**Debêntures**”, perfazendo 77% de todo o grupo. Em seguida tem a conta de “**Contas a pagar a Fornecedores**”, que representa 9% do grupo, juntamente com a conta de “**Impostos e contribuições sociais a recolher**” que representa 8% do grupo. As demais contas somadas representam 7% do grupo.



#### IV. Passivo Não Circulante

Passivo	Set/21	Out/21	A.H (%)	Nov/21	A.H (%)
<b>Não circulante</b>	<b>7.526.000</b>	<b>7.526.000</b>	-	<b>7.526.000</b>	-
Contas a pagar de arrendamento LP	60.000	60.000	-	60.000	-
Provisões contingenciais	6.880.000	6.880.000	-	6.880.000	-
Parcelamento municipal	586.000	586.000	-	586.000	-

Conforme apresentado no quadro ao lado, a Recuperanda possui registrado no Passivo Não Circulante, saldo em 3 (três) contas. Não ocorrendo nenhuma variação considerável que impactasse o todo o grupo.

Das contas registradas no **Passivo Não Circulante**, a conta de “**Provisões contingenciais**” representa a maior parte da composição de todo o grupo, perfazendo no trimestre analisado, aproximadamente 91%, em seguida a conta de “**Parcelamento Municipais**” aproximadamente 8% e “**Contas a pagar de arrendamento LP**” aproximadamente 1%.

#### V. Patrimônio Líquido

PL	Set/21	Out/21	A.H (%)	Nov/21	A.H (%)
<b>Patrimônio líquido</b>	<b>12.784.000</b>	<b>10.026.000</b>	<b>-22</b>	<b>7.607.000</b>	<b>-24</b>
Capital social	162.342.000	162.342.000	0	162.342.000	0
Resultados acumulados	(149.558.000)	(152.316.000)	2	(154.735.000)	2

A única alteração que ocorre no **Patrimônio Líquido** no período analisado, é referente a apuração do **Resultado do Exercício**, que é lançado na conta de **Resultados Acumulados**, impactando negativamente e fazendo com que haja a redução do PL, tendo em vista a escrituração do prejuízo nos períodos.

**VI. Das Obrigações Fiscais/Tributárias**

A Recuperanda não forneceu dados referentes à dívida Fiscal/tributária, para o período analisado.

**A. Fazenda Nacional**

A Recuperanda não forneceu dados referentes à dívida tributária com a Fazenda Nacional, para o período analisado.

**B. Fazenda Estadual**

A Recuperanda não forneceu dados referentes à dívida tributária com a Fazenda Estadual, para o período analisado.

**C. Fazenda Municipal**

A Recuperanda não forneceu dados referentes à dívida tributária com a Fazenda Municipal, para o período analisado.

**VII. Das contingências apresentadas**

Não foram apresentados relatórios de contingências para o período analisado.

#### 5.4 Lista de Credores

Respeitando a atual fase processual, esta Administração Judicial utilizou o Quadro Geral de Credores apresentado pela Recuperanda em seu Laudo de Viabilidade Econômica em fl. 1295, cujo montante dos créditos perfaz pouco mais de 10 milhões de reais, conforme quadro ao lado.

Classe	Valor em R\$
Classe I - TRABALHISTA	105.000,61
Classe III - QUIROGRAFÁRIOS	9.545.083,78
Classe IV - - ME e EPP	381.580,91
<b>TOTAL</b>	<b>10.031.665,30</b>

#### 5.5 Pagamentos realizados

Considerando que os credores começarão a ser pagos somente após a aprovação do Plano de Recuperação, após a Assembleia Geral de Credores, ainda não foram apresentadas informações de pagamentos realizados.

#### 5.6 Acompanhamento do Plano de Recuperação Judicial

O Plano de Recuperação Judicial ainda não foi apresentado e, logicamente nem homologado. Por esta razão, não há que se falar em acompanhamento do cumprimento do Plano por esta Administração.

**Relação de Anexos**

Não há anexos no presente relatório.



**2F PERÍCIA E CONTABILIDADE**

**DANIEL FERREIRA FALCÃO**

**CRC-PJ/RJ 006029/O-5**



**E. FERREIRA GOMES ADVOGADOS**

**EVANDRO P. G. FERREIRA GOMES**

**OAB/RJ 137.473**